PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 67/66

À Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Considera de utilidade público o CLUBE DE CIÊNCIAS DE APUCARANA.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para os fins e efeitos de direito, o CLUBE DE CIÊNCIAS DE APUCARANA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 21 de Novembro de 1.966

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

das/

PROCESSO 074
PROJETO DE LEI 067/66
AUTORIA Dr. Moacyr Procópio da Silva